



Estadísticas do Registro Civil 2017



O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE divulga, neste informativo, as Estatísticas do Registro Civil¹ relativas ao ano de 2017. Essas informações são publicadas desde 1974 fornecendo um elenco de informações relativas aos fatos vitais e aos casamentos. Os dados de divórcios ocorridos no País foram incorporados ao conjunto de temas a partir de 1984.

Os resultados ora apresentados referem-se aos registros de nascidos vivos, casamentos, óbitos e óbitos fetais, informados pelos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais, e de divórcios, declarados pelas

Varas de Família, Foros ou Varas Cíveis e os Tabelionatos de Notas, que por força da Lei n. 11.441, de 04.01.2007, passaram a realizar escrituras de divórcios consensuais que não envolvessem filhos menores ou incapazes.

As estatísticas, derivadas dessas informações, constituem um importante instrumento de acompanhamento da evolução populacional no País, proporcionando, além de estudos demográficos, subsídios para a implementação e avaliação de políticas públicas. Por outro lado, os registros de casamentos e dissoluções das uniões legais contribuem para uma melhor compreensão das

mudanças ocorridas na sociedade brasileira no que se refere aos arranjos conjugais oficiais.

O uso das Estatísticas do Registro Civil vem se ampliando, sobretudo nos períodos intercensitários, quando as estatísticas vitais são imprescindíveis para o acompanhamento da evolução demográfica. A crescente melhora observada na cobertura dos registros vitais, refletem, principalmente, o esforço nacional empreendido para ampliar o acesso da população à documentação básica desde seu nascimento, assim como, o aperfeiçoamento dos mecanismos de apuração e crítica dos dados coletados.

Nascimentos ocorridos e registrados (1)

2017

2 867 701

Aumento no número de nascimentos, recuperando parte da queda ocorrida em 2016.

Brasil

↑ **2,6%**

em relação a 2016

Tocantins

↑ **9,0%**

Maior aumento

(1) Excluídos os sem especificação do lugar de residência da mãe, ignorados e estrangeiros.

Casamentos registrados

2017

1 070 376

↓ **2,3%** em relação a 2016

Sendo **5 887** entre pessoas do mesmo sexo

↑ **10,0%** em relação a 2016

Óbitos registrados (2)

Aumento de **23,5%** nos últimos 10 anos

2007

1 031 864

2017

1 273 840

(2) Excluídos os sem declaração da idade ou do sexo.

Divórcios

concedidos em 1ª instância ou por escrituras extrajudiciais

2016

↓ **344 526**

2,38%

2017

↓ **373 216**

2,48%

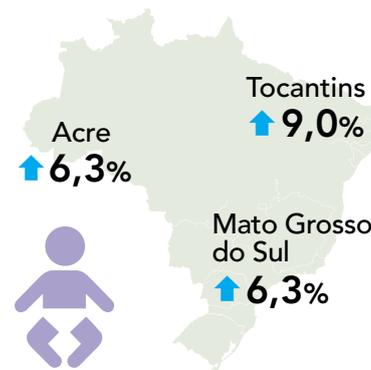
Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2007/2017.

¹ Por decisão editorial, a partir do ano de referência 2016, a publicação passou a ser divulgada em duas partes: a primeira corresponde a este informativo, que destaca os principais resultados da pesquisa, e a segunda é constituída por notas técnicas, entre outros elementos textuais, apresentando considerações de natureza metodológica sobre a pesquisa. Outras informações sobre as Estatísticas do Registro Civil estão disponíveis em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/sociais/populacao/9110-estatisticas-do-registro-civil.html>>.

Nascimentos

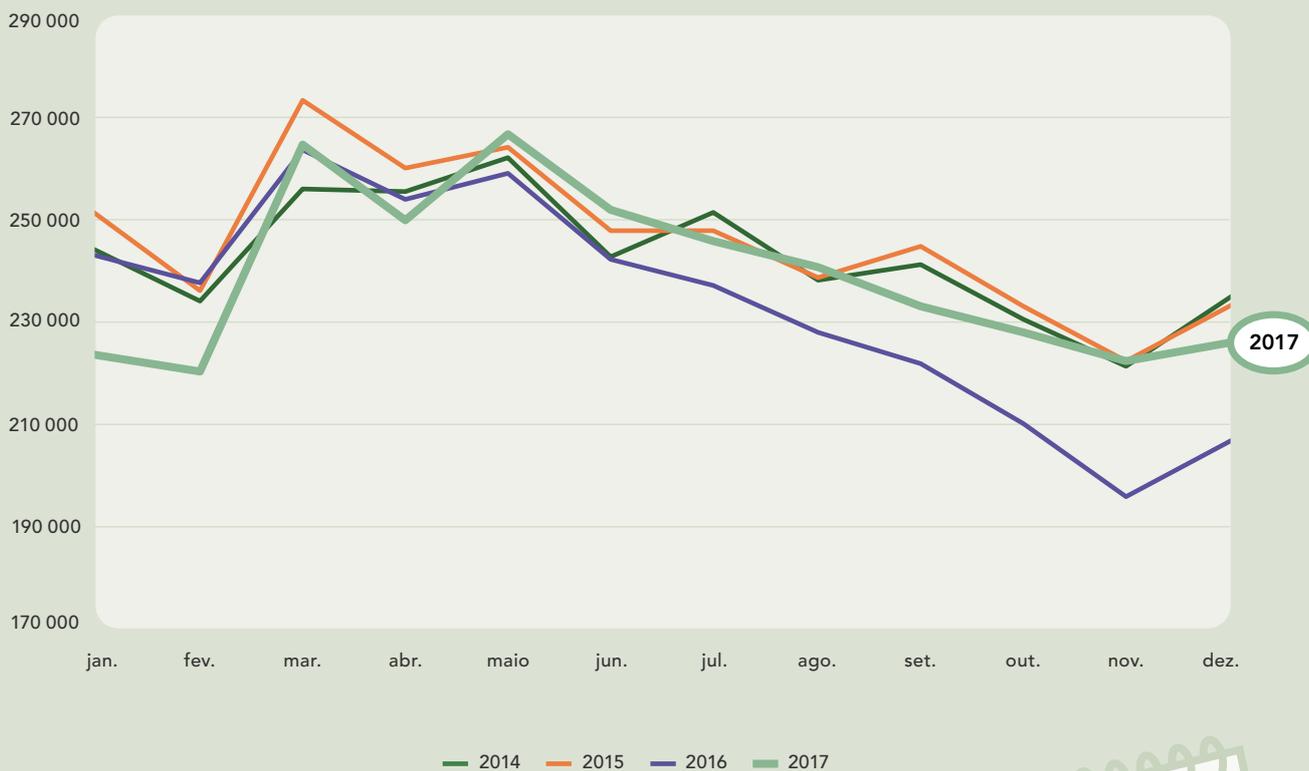
Em 2017, 2 867 701² nascimentos ocorreram e foram registrados nos cartórios do Brasil. Na comparação com o ano anterior, observou-se aumento no número de nascimentos de 2,6%, recuperando parte da queda nos nascimentos ocorrida em 2016. A comparação dos nascimentos ocorridos mês a mês permite verificar a recuperação no total dos nascimentos, que atingiu, no mês de maio, o observado em 2015. O total de nascimentos, no entanto, ainda é menor que aquele registrado em 2015 e 2014.

Entre as Unidades da Federação, apenas o Rio Grande do Sul apresentou redução no número de nascimentos registrados em 2017 em relação ao registrado em 2016. Outras Unidades da Federação apresentaram crescimento abaixo de 1,0%, como Mato Grosso (0,8%), Amapá (0,6%), Ceará (0,5%) e Pará (0,4%). Os estados que apresentaram crescimentos acima de 5% foram Tocantins (9%), Mato Grosso do Sul (6,3%), Acre (6,3%), Espírito Santo (5,9%), Rondônia e Rio de Janeiro (5,8%) e Sergipe (5,1%).



Maiores crescimentos
no número de nascimentos

Nascimentos ocorridos e registrados no mesmo ano, segundo o mês do nascimento



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2014-2017.



² Exclusive os sem especificação do lugar de residência da mãe (31), ignorados (6 120) e estrangeiros (614), que somaram 6 765 nascimentos.

Na análise dos registros de nascimentos, segundo a idade das mães, para os anos de 2007 e 2017, é possível verificar a diminuição na proporção de nascimentos de crianças cujas mães estavam nas faixas etárias inferiores aos 30 anos, na ocasião do parto, e o aumento da proporção de nascimentos de crianças cujas mães pertenciam às faixas etárias de 30 a 34 anos e posteriores, até a faixa de 45 a 49 anos de idade.

A ausência do registro de nascimento representa um obstáculo ao exercício da cidadania, além de limitar o acesso do indivíduo a diferentes serviços e programas da esfera pública. Desta maneira, a melhoria da cobertura do registro de nascimento indica que mais indivíduos podem exercer seus direitos.

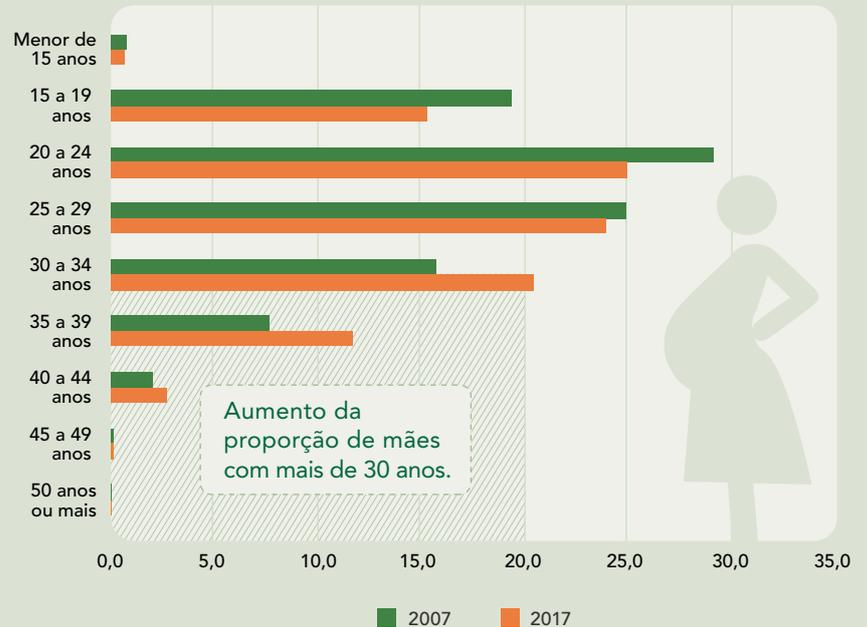
A redução do percentual de nascimentos registrados em anos posteriores ao de ocorrência dos nascimentos é um indicador importante e que está diretamente relacionado com a melhoria da cobertura dos registros de nascimentos no Brasil. Um exemplo disso foi a utilização das informações da pesquisa Estatísticas do Registro Civil e do Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos - SINASC, do Ministério da Saúde, nas Projeções da População (Revisão 2018)³, para os anos de 2000 a 2016.

A comparação do total de nascidos vivos captado na pesquisa Estatísticas do Registro Civil e aquele estimado nas Projeções da População, publicada pelo IBGE, possibilita calcular uma estimativa da cobertura do registro de nascimentos, baseada nas hipóteses adotadas na projeção.

Em 2017, segundo as hipóteses futuras adotadas na projeção, a cobertura dos registros de nascimentos no Brasil chegou a 94,9%. As Regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste tiveram respectivamente, 97,1%, 98,2% e 95,5% de seus nascimentos registrados. O Norte e Nordeste com 87,5% e 93,1% respectivamente.

O local de nascimento das crianças nascidas com vida é, em 98,9% dos casos, o hospital ou estabelecimentos de saúde sem internação. Considerando o local de nascimento, segundo Unidade da Federação de residência da mãe, os estados que apresentaram mais de 1% dos seus nascimentos ocorridos em domicílios foram Amazonas (4,8%), Acre (3,9%), Amapá (2,5%), Pará (2,4%), Roraima (2,0%) e Maranhão (1,6%).

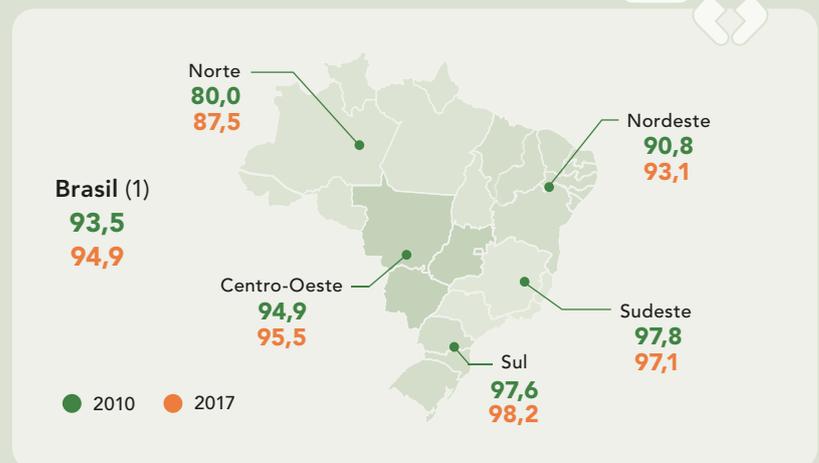
Nascimentos ocorridos e registrados no mesmo ano, segundo os grupos de idade da mãe (%)



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2007/2017.

Nota: Exclusive os sem especificação de lugar de residência, residência ignorada ou no estrangeiro.

Estimativa da cobertura de nascimentos registrados (%)



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2010/2017 e Projeção da população do Brasil por sexo e idade para o período 2010-2060.

(1) Exclusive os sem especificação de lugar de residência, residência ignorada ou no estrangeiro.

³ Demais informações sobre a metodologia das Projeções da População (Revisão 2018) encontram-se disponíveis no portal do IBGE na Internet, no endereço: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novportal/sociais/populacao/9109-projecao-da-populacao.html?=&t=notas-tecnicas>>.

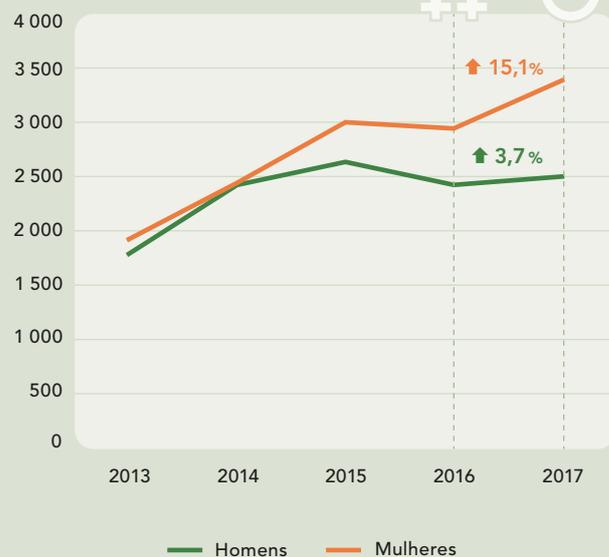
Casamentos

O Brasil registrou 1 070 376 casamentos civis em 2017, sendo 5 887 entre pessoas do mesmo sexo. Houve redução de 2,3% no total de casamentos registrados em relação ao ano de 2016. Essa redução foi observada em todas as Grandes Regiões do país, variando de 3,1% no Sudeste a 0,1% no Sul brasileiro. Entretanto, não foi observado o mesmo comportamento nos casamentos entre pessoas do mesmo sexo, que registraram aumento de 10,0% entre os anos considerados. Os casamentos entre cônjuges femininos foram os que mais contribuíram para o aumento de casamentos de pessoas do mesmo sexo. Eles representaram 57,5% das uniões civis dessa natureza em 2017. Enquanto os registros referentes aos casamentos entre cônjuges masculinos cresceram 3,7%, os casamentos entre cônjuges femininos apresentaram aumento de 15,1%.

O número de casamentos civis entre pessoas do mesmo sexo em 2017 foi superior ao obtido no ano anterior em todas as Grandes Regiões brasileiras, sendo o Nordeste e Centro-Oeste as regiões que registraram, respectivamente, o menor e maior percentual de aumento nos casamentos civis dessa natureza, 1,0% e 13,8%, respectivamente.

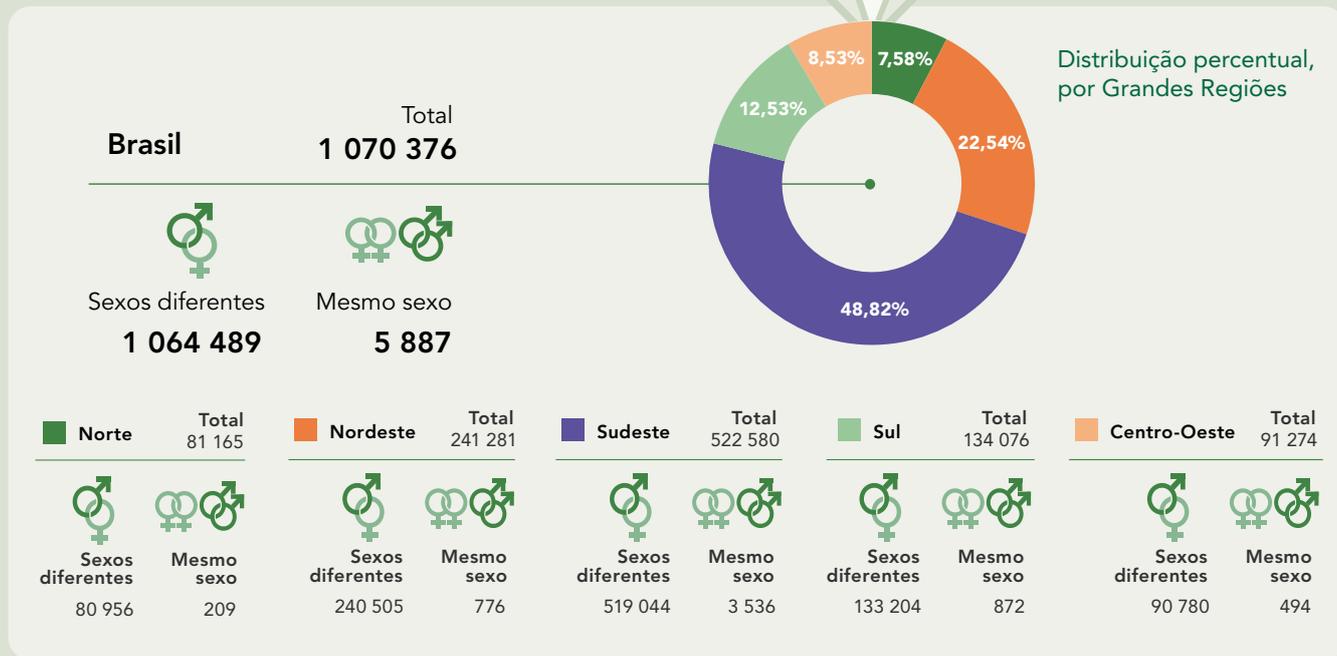
Entre as 27 Unidades da Federação, 18 apresentaram redução dos registros civis de casamentos entre 2016 e 2017, sendo o Ceará o estado que registrou a maior queda, com redução acima de 10,0%. Por outro lado, o Amapá se destaca pelo aumento de 11,1% no número de casamentos registrados.

Casamentos registrados entre cônjuges do mesmo sexo



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2013-2017.

Casamentos registrados entre cônjuges de sexos diferentes e cônjuges do mesmo sexo, segundo o lugar de registro



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2017.

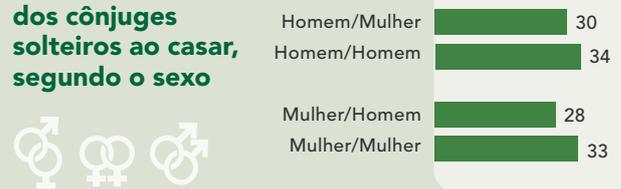
A taxa de nupcialidade legal dá uma dimensão do número de registos de casamentos em relação à população em idade de casar, ou seja, de 15 anos ou mais de idade, permitindo a comparação entre os estados. No Brasil, para cada 1 000 habitantes em idade de casar, em média, 6,6 pessoas se uniram por meio do casamento legal em 2017. As Regiões Norte, Nordeste e Sul registraram taxas médias em torno de 6 casamentos por 1 000 habitantes. No Sudeste e Centro-Oeste os níveis foram maiores, em torno de 7,5. As comparações entre as taxas indicam o grau de complexidade que envolve a análise da nupcialidade. É possível observar que Grandes Regiões com características tão distintas em relação às dimensões culturais, sociais e econômicas apresentaram taxas de nupcialidade semelhantes.

Nas uniões civis entre cônjuges solteiros de sexo diferente, para o Brasil, a diferença das idades médias ao contrair a união foi de aproximadamente 2 anos, sendo que os homens se uniram em média aos 30 anos e as mulheres aos 28 anos de idade. Esse comportamento é homogêneo entre as Grandes Regiões, com a idade média variando entre 30 e 32 anos para os homens e 27 e 29 anos para as mulheres. Para os casamentos civis entre pessoas do mesmo sexo, no Brasil, a idade média ao contrair a união foi de aproximadamente 34 anos para os homens e 33 anos para as mulheres. Para as Grandes Regiões, a idade média dos cônjuges solteiros ao contrair a união apresentou comportamento semelhante para homens e mulheres, com variação entre 32 a 35 anos.

Taxa de nupcialidade legal, segundo as Grandes Regiões (%o)



Idade média dos cônjuges solteiros ao casar, segundo o sexo



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2017.

Nota: A população utilizada para o cálculo da taxa de nupcialidade legal é a aquela divulgada pelo IBGE na Projeção da População por Sexo e Idade, revista em 2018.

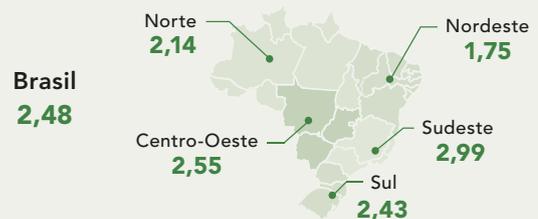
Divórcios

Em 2017, a pesquisa Estatísticas do Registro Civil apurou 373 216 divórcios concedidos em 1ª instância ou por escrituras extrajudiciais. Houve um aumento no número de divórcios contabilizados pela pesquisa em relação a 2016, quando o total de divórcios concedidos em 1ª instância ou por escrituras extrajudiciais foi de 344 526. Consequentemente, houve um acréscimo na taxa geral de divórcio⁴ de 2,38%o (2016) para 2,48%o (2017). A Região Sudeste apresentou a maior taxa geral de divórcio (2,99%o).

Em média, os homens se divorciam em idades mais velhas que as mulheres. Na data do divórcio, os homens tinham em média 43 anos, enquanto as mulheres tinham 40 anos de idade.

No Brasil, em 2007, o tempo médio entre a data do casamento e a data da sentença ou escritura do divórcio era de 17 anos. Em 2017, houve uma diminuição da duração do casamento para 14 anos. Analisando a variação entre as Unidades da Federação em 2007, esse tempo médio variou entre 16 e 21 anos. Para 2017, o intervalo observado variou entre 11 e 18 anos de duração. Na avaliação dos divórcios judiciais concedidos em 1ª instância, por tipo de arranjo familiar, observou-se que a maior proporção das dissoluções se deu para famílias constituídas somente com filhos menores de idade, a qual atingiu 45,8%.

Taxa geral de divórcios, segundo as Grandes Regiões (%o)



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2017.

Nota: A população utilizada para o cálculo da taxa geral de divórcio é a divulgada pelo IBGE na Projeção da População por Sexo e Idade, revista em 2018.

Tempo médio entre a data do casamento e o divórcio



⁴ A taxa geral de divórcio é obtida pela divisão do número de divórcios pelo número de habitantes, multiplicando-se o resultado por 1 000. Nesta pesquisa, foram considerados os divórcios das pessoas de 20 anos ou mais de idade concedidos em 1ª instância ou realizados por escrituras extrajudiciais, exclusive a população de menos de 20 anos de idade e sem declaração de idade.

Nota-se o aumento significativo do percentual de divórcios judiciais cuja sentença consta a guarda compartilhada dos filhos. Essa modalidade de guarda passou de 16,9% em 2016, para 20,9% em 2017. A Lei do Divórcio⁵ (Lei n. 6.515, de 26.12.1977) prevê a guarda compartilhada de filhos menores de idade em caso de divórcio. Contudo, somente com a Lei n. 13.058, de 22.12.2014, a guarda compartilhada passou a ser priorizada ainda que não haja acordo entre os pais quanto à guarda dos filhos, desde que, ambos os genitores estejam aptos a exercer o poder familiar, pois, de acordo com a lei, o tempo de convívio deve ser equilibrado entre o pai e a mãe, salvo se um dos genitores declarar que não deseja a guarda do menor. A pesquisa Estatísticas do Registro Civil, desde a promulgação da Lei do Divórcio, capta informação sobre a guarda dos filhos por um ou

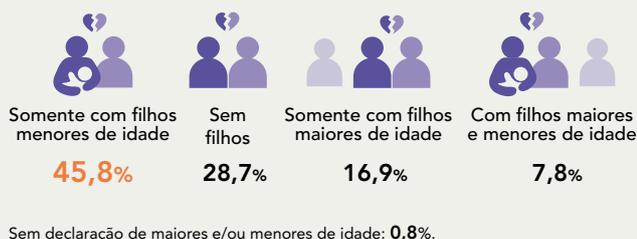
ambos os cônjuges. Em 2014, a proporção de guarda compartilhada entre os cônjuges era de 7,5%, o que evidencia o crescimento dessa modalidade de guarda como consequência da lei supracitada.

Considerando o recorte regional, em todas as regiões, há aumento de divórcios judiciais concedidos cuja decisão foi pela guarda dos filhos menores para ambos os cônjuges, entretanto, a Região Sul, com 24,2%, possui o maior percentual de divórcios judiciais dentro dessa modalidade.

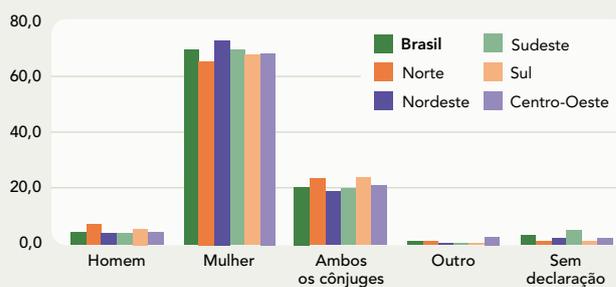
Ainda assim, há que se destacar, em todas as Grandes Regiões, a predominância das mulheres na responsabilidade da guarda dos filhos menores na ocasião do divórcio judicial concedido em 1ª instância. Em 2017, no Brasil, esse percentual atingiu o valor de 69,4%, contudo, sendo inferior ao obtido em 2016, quando era de 74,4%.

Proporção de divórcios judiciais

Segundo o arranjo familiar (%)



Segundo o responsável pela guarda dos filhos menores, por Grandes Regiões (%)



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2017.

Óbitos

O volume de óbitos ocorridos e registrados⁶ no Brasil nos últimos 10 anos aumentou 23,5%, passando de 1 031 864 registros em 2007 para 1 273 840 em 2017. Esse aumento ocorreu em virtude da diminuição da mortalidade nas idades iniciais, o que fez com que um maior contingente de indivíduos chegasse às idades finais, gerando um aumento no número de óbitos nas idades mais avançadas, que apresentam mortalidade elevada. Nas idades iniciais os declínios foram expressivos para ambos os sexos até os 14 anos e até os 29 anos para as mulheres. Na população masculina, à exceção do grupo de 25 a 29 anos de idade, os demais grupos etários compreendidos entre 15 e 39 anos apresentaram crescimento no número de óbitos registrados. A partir dos 50 anos, aumentos importantes no volume de óbitos registrados ocorreram em função do processo de envelhecimento populacional brasileiro.

No Brasil, uma das primeiras componentes da dinâmica demográfica a sofrer mudanças significativas foi a mortalidade. Até meados

de 1940, os níveis de mortalidade eram altíssimos, principalmente nos grupos de menores de 1 ano e de 1 a 4 anos de idade, grupos muito suscetíveis às más condições sociais, econômicas e sanitárias vigentes na época, onde mais de 60,0% da população vivia em áreas consideradas rurais, com saneamento precário e o acesso à saúde mais difícil. A mortalidade das crianças menores de 1 ano alcançava o valor de 147,0 por mil, isto é, de cada 1 000 crianças nascidas vivas 147 não completariam o primeiro aniversário. Esse nível de mortalidade era tão elevado que somente se encontravam taxas de mortalidade maiores para idades superiores aos 60 anos. Já a mortalidade das crianças de 1 a 4 anos era de 77,0 por mil na mesma época. A partir do fim da Segunda Guerra Mundial, as melhorias nas condições sanitárias, no acesso ao saneamento básico, distribuição de medicamentos, aperfeiçoamento de vacinas e outros meios de medicina preventiva deram início ao processo de declínio da mortalidade, beneficiando principalmente as crianças menores de 5 anos de idade.

⁵ A Lei do Divórcio estabeleceu legalmente a separação de fato, tornando comum que os filhos ficassem com a mãe, e ao pai incumbindo o sustento. Desde então, ao longo dos anos, a instituição da guarda dos filhos menores tem passado por diversas alterações.

⁶ Exclui-se os sem declaração da idade ou do sexo.

Em 1977, os óbitos menores de 1 ano e de menores de 5 anos representavam 27,0% e 33,4% do total de óbitos registrados, respectivamente. Após 40 anos, os avanços conseguidos em termos de diminuição da mortalidade das crianças menores de 5 anos foram significativos e esses percentuais passaram a representar 2,4% e 2,8%, respectivamente. Em contrapartida, o aumento nos registros de óbitos da população com idade de 65 anos ou mais foi significativo. A tendência de aumento do número de óbitos registrados nessas faixas etárias é explicada pela diminuição generalizada dos níveis de mortalidade nos demais grupos de idade. Pessoas que até então não conseguiam alcançar as idades mais avançadas, em função do alto nível de mortalidade, começaram a envelhecer, fazendo com que o número de óbitos registrados de pessoas com 65 anos ou mais aumentasse ao longo deste período.

Em 1977, o efetivo de registros de óbitos das pessoas de 65 anos ou mais de idade representava 29,4% do total, quando o País ainda tinha uma população extremamente jovem. Em 2007, mais da metade dos óbitos registrados foi proveniente desse grupo etário. Em 2017, este percentual alcançou 59,3%. Já para a participação dos óbitos de menores de 5 anos o declínio foi considerável, aproximadamente 31 pontos percentuais.

A mortalidade é diferenciada por sexo e, normalmente, a masculina é superior à feminina ao longo de toda a vida. Contudo, em um determinado intervalo de idade, nos jovens e adultos jovens esse diferencial se acentua. As causas principais para o aumento dessa diferença são os óbitos por causas externas (homicídios, suicídios, acidentes de trânsito, afogamentos, quedas acidentais etc.), que incidem com mais intensidade na população masculina. De acordo com a pesquisa Estatísticas do Registro Civil, esses óbitos são registrados, segundo a sua natureza, como óbitos não naturais.

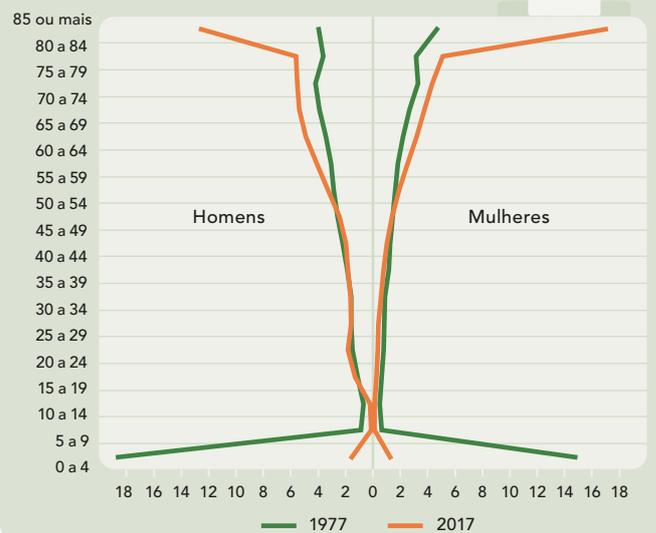
Em 2017, a sobremortalidade masculina⁷ por causas externas no grupo de 20 a 24 anos foi de 11,0 vezes, isto é, um indivíduo do sexo masculino de 20 anos tinha 11 vezes mais chance de não completar os 25 anos do que se fosse do sexo feminino.

Proporção de óbitos de menores de 5 anos e de pessoas com 65 anos ou mais de idade (%)



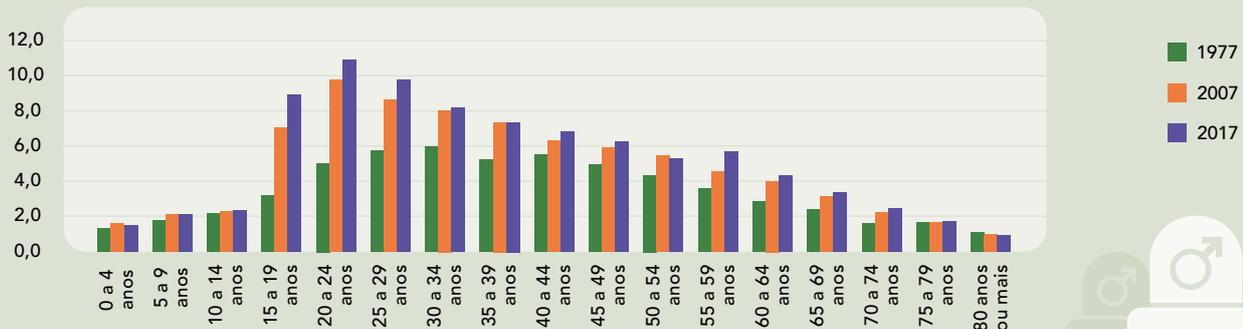
Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 1977/2017.

Composição relativa da distribuição dos óbitos registrados (%)



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 1977/2017.

Sobremortalidade masculina por causas externas, segundo os grupos de idade



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 1977/2017.

⁷ A sobremortalidade masculina é obtida dividindo-se o contingente de óbitos masculinos pelo contingente de óbitos femininos.

Em 1977, 40 anos antes, este valor era 5,1 vezes, um acréscimo de 115,6% nesse período. Contudo, se forem considerados somente os registros de óbitos por causas naturais no grupo de 20 a 24 anos, um homem de 20 anos teria 2,3 vezes mais chance de não completar os 25 anos do que uma mulher na mesma idade.

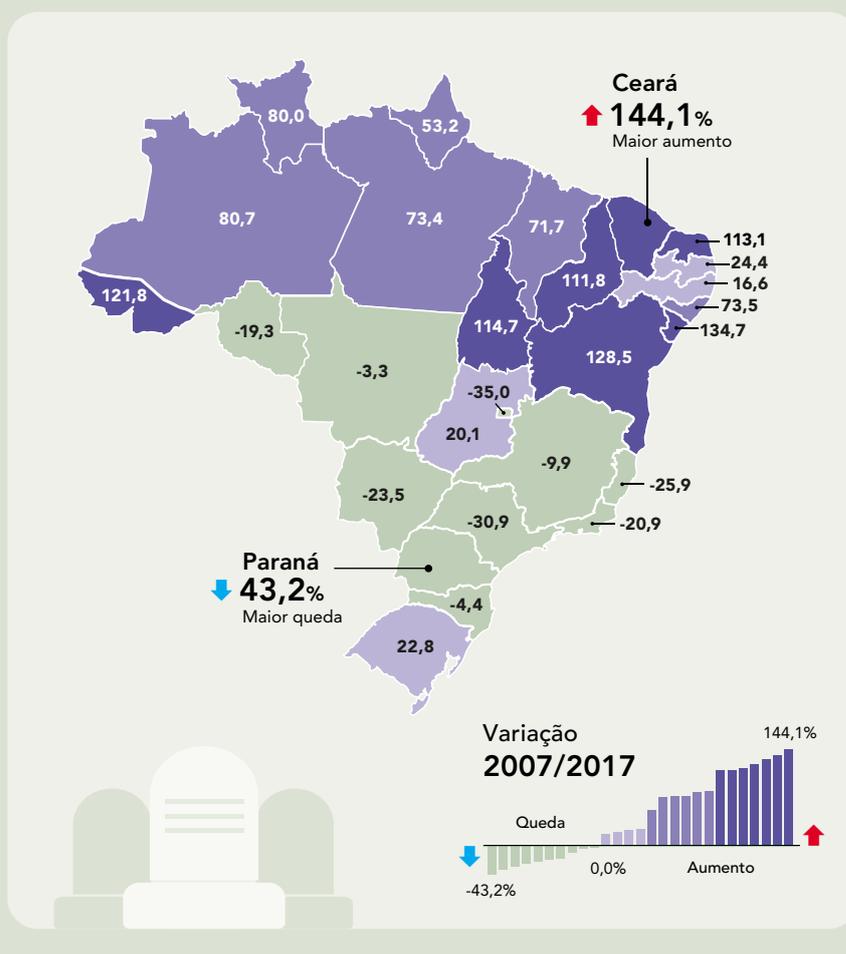
Para ambos os sexos ocorreu declínio do número de registros de óbitos por causas externas até os 14 anos de idade no período entre 2007 e 2017. Para os homens, houve aumento do volume de registros a partir dos 15 anos de idade, com exceção do grupo de 25 a 29 anos, que apresentou um leve decréscimo (1,8%). Os maiores aumentos relativos, tanto para homens quanto para as mulheres, considerando as mortes por causas externas, foram observados no grupo de 80 anos ou mais, 31,2% e 39,1% para os homens e mulheres, respectivamente. Uma parte considerável dessas causas pode ser atribuída às quedas acidentais, também consideradas causas externas. Segundo o Sistema de Informação sobre Mortalidade - SIM, do Ministério da Saúde, em 2016, última informação disponível, do total de causas de morte provenientes de quedas, 43,5% delas pertenciam à população de 80 anos ou mais, 28,7% e 63,9% para homens e mulheres, respectivamente. No grupo etário de 70 anos ou mais, esses percentuais elevam-se para 46,3 e 83,5%. Esse diferencial por sexo nas últimas faixas etárias se dá pela maior esperança de vida das mulheres (82 anos), o que leva a um maior contingente de mulheres mais velhas.

Quando comparados os registros de óbitos por causas externas no grupo etário masculino de 15 a 24 anos, entre os anos de

2007 e 2017, observa-se que algumas Unidades da Federação diminuíram significativamente a quantidade de registros dessa natureza, casos do Paraná, Distrito Federal, São Paulo, Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Rio de Janeiro, Rondônia, Minas Gerais, Santa Catarina e Mato Grosso. No outro

extremo, temos as Unidades da Federação que aumentaram o volume desses registros para este contingente populacional. No caso do estado do Ceará, o incremento foi de 144,1%. Os maiores aumentos pertenceram aos estados das Regiões Norte e Nordeste do País. ■

Variações do volume de óbitos masculinos, por causas externas, no grupo de 15 a 24 anos (%)



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2007/2017.

Expediente

Elaboração do texto

Diretoria de Pesquisas,
Coordenação de População
e Indicadores Sociais

Normalização textual

Centro de Documentação e
Disseminação de Informações,
Gerência de Documentação

Projeto gráfico

Centro de Documentação
e Disseminação de Informações,
Gerência de Editoração

Imagens fotográficas

Pixabay

Impressão

Centro de Documentação e
Disseminação de Informações,
Gráfica Digital

Se o assunto é Brasil,
procure o IBGE.



/ibgecomunica



/ibgeoficial



/ibgeoficial



/ibgeoficial

www.ibge.gov.br 0800-721-8181



(21) 97385-8655



IBGE

Links



Tabelas de resultados,
notas técnicas
e demais informações
sobre a pesquisa/estudo

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/sociais/populacao/9110-estatisticas-do-registro-civil.html>

Errata

No infográfico “Proporção de divórcios judiciais segundo o responsável pela guarda dos filhos menores, por Grandes Regiões (%)”, na página 6, a localização das marcas de escala estava incorreta.